



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

RELATÓRIO

Trata-se o presente sobre o Projeto de Lei Substitutivo nº 001/2023, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 158/2013, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, AS ATRIBUIÇÕES E O ESTATUTO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES, PARA INCLUIR PARÁGRAFO ÚNICO EM SEU ART. 5º E MODIFICAR A REDAÇÃO DE SEU ARTIGO 15, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.”

O projeto apresenta a proposta do Executivo Municipal, onde demonstra ser importante retirar do ordenamento jurídico normativa que padece de inconstitucionalidade, bem como busca cumprir as orientações determinadas pelo Ministério Público Estadual por meio do OFÍCIO Nº 65/2022 - Procedimento Administrativo GAMPES nº 2019.0010.3868-35 em estrita observância ao entendimento do Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.041.210, submetido à sistemática da repercussão geral, julgada em 27/09/2018.

A matéria versada no projeto em questão é de interesse local e de competência exclusiva do Poder Executivo Municipal.

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 79 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER

Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e técnico.

Analisando minuciosamente o Projeto de Resolução em tela, não há qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal, corroborando com o parecer jurídico favorável exarado, assim como, o referido projeto segue com sua redação precisa quanto a técnica legislativa.

Assim, não apresentando nenhum vício de ilegalidade que impeça de ser





normalmente apreciado a aludida proposição, merece, portanto, parecer favorável desta Comissão sobre a matéria.

VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Resolução em análise, **opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo.**

Itapemirim-ES, 10 de abril de 2023.

Vereador José de Oliveira Lima
Presidente e Relator – COLEJUR

Vereador Erasto da Costa Rocha
Vice-Presidente – COLEJUR

Vereador Lucimar Alves Soares
Membro – COLEJUR

